
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.582, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1984.

Abre à Secretaria de Estado de Justiça – Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 158.484.000, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.097, de 30 de novembro de 1983,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça – Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 158.484.000 (Cento e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo único – O crédito suplementar de que trata o “caput” deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça	1800
Unidade Orçam.: Secretaria de Estado de Justiça –	
Entidades Supervisionadas	1802
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social	015
Atividade: Atividades a Cargo da	
Superintendência do Sistema Penal do Estado	2.807
3211.02 – Transferências Operacionais –	
Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 158.484.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 03 de setembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

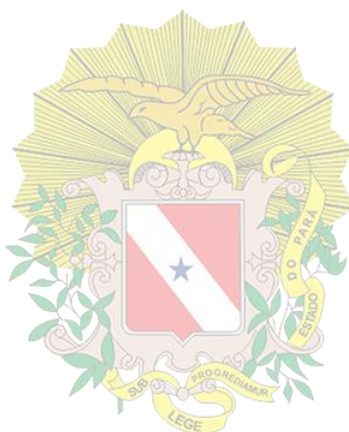
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 25.390 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1984

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ